

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO E NORMAS

Parecer nº 05/2025

Manifesta conhecimento, analisa e encaminha recomendações quanto à Proposta do Plano Plurianual (PPA) 2026-2029 da Secretaria Municipal de Educação (SEE) do Município de Santa Cruz do Sul/RS, considerando os princípios da gestão democrática, a garantia do direito à educação de qualidade social e a articulação com o Plano Municipal de Educação (PME) e realiza alertas para assegurar a implementação efetiva das metas e estratégias educacionais previstas no referido documento e demais políticas públicas.

I. INTRODUÇÃO

O Conselho Municipal de Educação de Santa Cruz do Sul (CME/SCS), no exercício das atribuições que lhe confere a Lei Municipal nº 8.411, de 7 de abril de 2020, enquanto entidade colegiada, consultiva, deliberativa, normativa, de assessoramento, fiscalização e controle social no âmbito do Sistema Municipal de Educação (SME), manifesta-se favoravelmente sobre a Proposta do Plano Plurianual 2026-2029 da Secretaria Municipal de Educação (SEE), reafirmando seu compromisso com a garantia do direito à educação de qualidade, com a gestão democrática e com a efetividade das políticas públicas educacionais.



Parecer nº 05, de 24 de junho de 2025
Aprovado, por unanimidade, em Plenária, em 03 de julho de 2025

II. CONSIDERANDO:

1. A Constituição Federal de 1988;
2. A Lei nº 9.394 de 20 de dezembro de 1996, que estabelece as diretrizes e bases da educação nacional;
3. A Lei Orgânica do Município de Santa Cruz do Sul-RS;
4. O Plano Nacional de Educação (PNE), instituído pela Lei nº 13.005/2014;
5. O Plano Municipal de Educação (PME), instituído pela Lei nº 7.315/2015;
6. O Parecer Jurídico nº 03/2021 - UNCME-RS, que trata das ESCOLAS CÍVICO MILITARES – Decreto 10.004/2019 – Inconstitucionalidade do PECIM, papel dos Conselhos Municipais de Educação junto às escolas cívico-militares;
7. O Decreto nº 11.611, de 19 de julho de 2023, que revoga o Decreto nº 10.004, de 5 de setembro de 2019, que institui o Programa Nacional das Escolas Cívico-Militares;
8. A apresentação realizada para a Presidenta do CME e a solicitação de sugestões referentes à proposta do Plano Plurianual 2026-2029;
9. O Ofício nº 110/SEE/2025, que convida os membros do CME para participar da Apresentação da Proposta do Plano Plurianual 2026-2029, recebido em 12 de maio de 2025;
10. A apresentação da Proposta do Plano Plurianual 2026-2029 (PPA) realizada pelo setor financeiro da Secretaria Municipal de Educação no dia 03 de junho de 2025;
11. As competências do CME como órgão consultivo, propositivo, mobilizador, deliberativo, normativo, fiscalizador, de acompanhamento e de controle social.

III. ANÁLISE DA MATÉRIA

M. Contador

O Plano Plurianual (PPA) é o instrumento de planejamento governamental

Parecer nº 05, de 24 de junho de 2025
Aprovado, por unanimidade, em Plenária, em 03 de julho de 2025

que estabelece as diretrizes, objetivos e metas da administração pública para um período de quatro anos, conforme previsto no art. 165 da Constituição Federal e regulamentado pela Lei Orgânica do Município.

A Comissão de Legislação e Normas analisou a apresentação da Proposta do Plano Plurianual 2026-2029 (PPA) realizada pelo setor financeiro da Secretaria Municipal de Educação de Santa Cruz do Sul-RS, no dia 03 de junho de 2025, verificando sua conformidade com as diretrizes legais e normativas vigentes. Durante a análise, observou-se que:

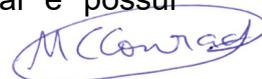
1. As ações planejadas contemplam investimentos em infraestrutura, capacitação de profissionais da educação e programas de apoio à criança e ao estudante, visando a melhoria dos indicadores educacionais;
2. A proposta orçamentária apresentada demonstra alinhamento com os princípios da responsabilidade fiscal e da eficiência na gestão dos recursos públicos, assegurando condições materiais e financeiras para a execução das metas estabelecidas no período de 2026 a 2029.

A análise da Proposta do PPA 2026-2029 evidencia o compromisso da SEE com a melhoria da qualidade da educação pública municipal, contemplando as diretrizes do Plano Municipal de Educação (PME), do Plano Nacional de Educação (PNE) e respeitando os marcos legais e normativos vigentes.

Destaca-se na proposta a priorização de políticas públicas voltadas à valorização dos profissionais da educação, à ampliação da infraestrutura escolar, à inclusão educacional, à inovação pedagógica, à promoção da equidade e à garantia do direito à aprendizagem, em consonância com os princípios constitucionais e as normativas educacionais.

Foram observadas, ainda, a coerência entre a maior parte dos programas e ações previstos da SEE, bem como a articulação entre os níveis e modalidades da educação básica, à exceção da proposta de implantação de escola cívico-militar, cuja política pública correspondente foi revogada em âmbito federal e possui

Parecer nº 05, de 24 de junho de 2025
Aprovado, por unanimidade, em Plenária, em 03 de julho de 2025



entendimento consolidado quanto à sua inconstitucionalidade, conforme precedentes jurídicos e manifestações de órgãos competentes.

IV. ALERTA-SE PARA:

O CME manifesta-se favoravelmente à Proposta do Plano Plurianual 2026-2029 (PPA) da Secretaria Municipal de Educação (SEE) do Município de Santa Cruz do Sul-RS, com os seguintes alertas:

1. A inclusão de mecanismos de monitoramento e avaliação contínuos de aprendizagem para garantir a implementação eficaz das ações previstas;
2. O monitoramento do Plano Municipal de Educação (PME), bem como a elaboração do novo plano;
3. A reativação do Fórum Municipal de Educação, respeitada a Gestão Democrática;
4. A implementação de ações de melhoria das condicionalidades da Educação Municipal, em especial, melhoria dos indicadores do Fundo de Manutenção e Desenvolvimento da Educação Básica e de Valorização dos Profissionais da Educação (FUNDEB), para que o município possa receber os recursos referentes ao Valor Aluno Ano Resultado (VAAR);
5. A criação de um núcleo de apoio com recursos humanos técnico-pedagógicos responsável pela Formação Continuada na SEE, para acompanhamento dos Profissionais da Educação nas escolas e formação *in loco*;
6. A criação de um Núcleo de Planejamento, Projetos e Captação de Recursos, com Recursos Humanos Técnicos;
7. A implementação de um sistema contábil específico para o Setor Financeiro da Secretaria de Educação;
8. A adoção de um software para arquivamento digital dos documentos

M. Conrado

Parecer nº 05, de 24 de junho de 2025
Aprovado, por unanimidade, em Plenária, em 03 de julho de 2025

- escolares, de acordo com a Lei Geral de Proteção de Dados (LGPD);
9. A consolidação, manutenção e ampliação da Política de Educação Integral em Tempo Integral na rede municipal;
 10. A valorização e a qualificação dos recursos humanos da rede municipal;
 11. A previsão de políticas que contemplem a Educação para as Relações Étnico-Raciais (ERER), conforme Legislação;
 12. A implementação do Fórum Municipal de Alfabetização;
 13. A compra de recursos de materiais pedagógicos diversos, conforme a necessidade e/ou pedido das escolas;
 14. A otimização dos Recursos Humanos já existentes e dos novos no quadro, com critérios e parâmetros claros (Assistentes Sociais, Psicólogos(as), Agentes Administrativos (as), Auxiliares de Escola, Professores (as), Serventes, e outros) para a distribuição dos mesmos;
 15. A revisão da implementação das Escolas Cívico-Militares, devido ser considerado inconstitucional;
 16. A aquisição de um veículo para o CME, conforme a apresentação da LOA/2025 e o aceite do Secretário Municipal de Educação Mário Colombo Filho.

V. CONCLUSÃO

Diante da análise realizada, esta Comissão de Legislação e Normas manifesta favoravelmente o conhecimento da Proposta do Plano Plurianual 2026-2029 da SEE/SCS, solicita providências para o acompanhamento contínuo de sua implementação do referido documento, reconhecendo sua relevância como instrumento orientador das políticas educacionais no Município de Santa Cruz do Sul para o quadriênio em questão.



Parecer nº 05, de 24 de junho de 2025
Aprovado, por unanimidade, em Plenária, em 03 de julho de 2025



CONSELHO MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO
Rua Coronel Oscar Rafael Jost, número 1551, 3º piso, Centro
CEP: 96815-010 - Santa Cruz do Sul-RS
Telefone: (51) 3120-4400 Ramal: 4427 e (51)99618-8472
E-mail: cme@educa.santacruz.rs.gov.br

Comissão Legislação e Normas

Carmen Lúcia de Lima Helfer - Coordenadora
Ana Carolina Lau
Anderson Roberto dos Santos
Bárbara Inês Haas
Graziela Maria Lazzari

Assessora Técnica

Carla Cristiane Mergen

Aprovado, por unanimidade, em Plenária em 03 de julho de 2025.



Maria Cristina Sandim Conrad
Presidenta do CME/SCS

Parecer nº 05, de 24 de junho de 2025
Aprovado, por unanimidade, em Plenária, em 03 de julho de 2025

